



## Edital UAB/UFV Nº 03/2026

### **SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR REGENTE - PARA ATUAR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**

A Universidade Federal de Viçosa em parceria com a Coordenadoria de Educação Aberta e à Distância da Universidade Federal de Viçosa – CEAD/UFV, considerando o estabelecido na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Decreto Nº 5.800, de 8 de junho de 2006; Portaria nº 124, de 20 de Março de 2026; a Instrução Normativa Gab nº 1, de 1º de outubro de 2024 e os critérios e exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), tornam público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção de **Professor Regente, do Curso de Especialização em Gestão Escolar**, sob a coordenação da Diretoria de Articulação e Inovação em Educação Aberta (DIEA) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

#### **SOBRE O CURSO**

O Curso de Especialização em Gestão Escolar, modalidade a distância, é ofertado no âmbito do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), uma iniciativa brasileira voltada à capacitação de servidores públicos e interessados na área de gestão pública, oferecido na modalidade a distância (EaD) através da Universidade Aberta do Brasil (UAB). Seu objetivo central é formar e qualificar profissionais da educação básica para o exercício de funções de gestão escolar, fortalecendo competências administrativas, pedagógicas e financeiras, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade do ensino público. O curso foi concebido como ação estratégica para apoiar as políticas educacionais

nacionais, visando o desenvolvimento de práticas de gestão democrática, inclusiva e eficiente nas escolas da rede pública, em consonância com o Plano de Desenvolvimento da Educação e com os resultados das avaliações nacionais. Este Curso foi aprovado no Edital CAPES Nº 25/2023 e tem seu início previsto para 2026/2. Serão ofertadas 150 vagas, sendo 30 vagas em cada um dos cinco polos: Carandaí-MG, Conselheiro Lafaiete-MG, Ponte Nova-MG, Sabará-MG e São Miguel do Anta-MG, que podem ser redefinidas na distribuição em função da procura. O referido Curso de Especialização não é pago e os editais de seleção seguem as normas da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

## **OBJETIVOS DO CURSO**

Oferecer formação continuada aos participantes para atuarem como gestores escolares e potencializar a execução de atividades administrativas e de prestação de serviços nas diversas esferas do setor de educação.

## **PÚBLICO-ALVO DO CURSO**

Profissionais que atuam ou venham a atuar na gestão no setor de educação ou em instâncias ligadas à educação em todas as esferas do Estado.

### **1. DO OBJETIVO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE**

1.1 Este Edital destina-se à seleção de professores para atuação como regentes do Curso de Especialização em Gestão Escolar, no âmbito do Sistema UAB e vinculado ao Edital CAPES 25/2023.

A organização curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Gestão Escolar está de acordo com o contexto da Educação à Distância e sua matriz curricular encontra-se detalhada no Anexo I.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 São exigidos como requisitos básicos para atuação como Professor Regente, sob pena de exclusão do processo seletivo caso não comprovados:

2.1.1 Possuir graduação em Pedagogia ou em cursos de Licenciatura, com titulação mínima de Mestrado.

2.1.2 Possuir experiência mínima de 01 ano no Magistério Superior exigida pelo art. 4, §2º e VII, da Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026.

2.1.3 Ser docente ativo(a) e concursado(a) na UFV.

**Parágrafo único:** Participantes externos poderão se inscrever, conforme Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, Art. 20, sendo selecionados **somente em caso de não preenchimento das vagas por docentes previstos no item 2.1.4.**

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do Professor Regente, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Desenvolver atividades docentes, administrativas e pedagógicas, virtuais e/ou presenciais, no Curso e na(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi selecionado para atuação;
- Atender demandas existentes, considerando as solicitações da Coordenação de Curso UAB, a dedicação à docência e o atendimento aos discentes de modo online e também presencial, quando for considerado pertinente para atender ao conteúdo da disciplina;
- Realizar o planejamento didático, a preparação e a correção das avaliações de aprendizagem; além do registro das atividades docentes no AVA Moodle e no Sistema Acadêmico Sapiens;
- Orientar e acompanhar os Mediadores Pedagógicos, considerando os objetivos e entraves do conteúdo referente à(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) foi selecionado para atuação;

- Atuar em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso - PPC, visando garantir sua implementação de maneira constante, para atender à previsão de conteúdo, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento e avaliação das atividades, a acessibilidade metodológica (instrumental e comunicacional) e a autonomia do discente;
  - Disponibilizar material didático aos discentes, baseado em bibliografia adequada às exigências da formação do Curso, com inserção no AVA Moodle de materiais, recursos e tecnologias apropriadas, devidamente aprovado pela coordenação do curso;
  - Desenvolver a cooperação entre docente e discentes, através de experiências diferenciadas de ensino-aprendizagem baseadas em encontros assíncronos, síncronos e/ou presenciais e no uso da diversidade de ferramentas disponibilizadas pelo Professor Regente na plataforma Moodle como, por exemplo, fórum, chat, questionário, vídeos, entre outros;
  - Participar e atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na instituição;
  - Participar e atuar em grupo de trabalho definido para adequação de materiais à plataforma AVA;
  - Revisar e adequar, quando necessário, os elementos de conteúdo do material didático;
  - Apresentar relatórios utilizando formulários e periodicidade especificados pela Coordenação do Curso, além do Relatório de Bolsista da UAB.
- 3.2 O(A) bolsista selecionado(a) deve(m) ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades, em horário compatível e quantidade de horas, demandadas pelo curso.
- 3.3 Comparecer às reuniões que serão realizadas pela Coordenação do Curso.

#### **4. DAS BOLSAS E REMUNERAÇÃO**

Serão ofertadas até 12 vagas para atuação como professor Regente, distribuídas entre as diferentes disciplinas que compõem o curso, de acordo com **Anexo I**.

- 4.1 As bolsas contemplam os perfis para atuação como Professor Regente (conforme **Anexo II**) para atendimento dos componentes curriculares do curso, cujas estruturas e ementas estão dispostas no **Anexo VI**.
- 4.2 A remuneração consiste de bolsa no valor **de R\$1.850,00** para cada 15 horas de aula, conforme previsto na Portaria CAPES nº 124, de 20 de Março de 2026 , e na Instrução Normativa CAPES Nº 1, de 1º de outubro de 2024.

Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas totais para candidatos negros ou pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, conforme o inciso VIII do art. 13 da Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024.

4.2.1 Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, por concorrer pela reserva deverão enviar os documentos comprobatórios de acordo com a categoria: negro, pardo, indígena, pessoa com deficiência, transgênero ou travesti. Adota-se a terminologia por categoria apresentada na Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024.

4.2.2 O percentual de vagas reservadas para este grupo corresponde a **3 (três)** vagas.

4.2.3 Os candidatos negros e pardos ou indígenas ou com deficiência ou transgênero e travesti concorrerão entre si nas vagas reservadas neste processo seletivo.

4.2.4 Inexistindo candidatos optantes pelas vagas reservadas, ou no caso de não haver candidato classificado que se torne bolsista ou excedente, às vagas serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser solicitadas no período descrito no **item 9. Cronograma** deste Edital, exclusivamente de forma on-line, via preenchimento do formulário eletrônico hospedado em <https://forms.gle/HibUk4mhsKZbW9Bn7>.

5.1 Para o preenchimento do formulário de solicitação de inscrição, o candidato deverá estar munido dos documentos a seguir, que serão solicitados como anexo em formato PDF (**Portable Document Format**) de tamanho máximo de 10MB:

- a. Cópia do documento de identidade e CPF (em único arquivo PDF);
- b. Comprovante de Formação conforme o item 2.1.1 e **Anexo II** (em único arquivo PDF);
- c. Cópia do diploma acadêmico de **graduação** e o diploma de **mestrado ou doutorado** (em arquivo único) devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor: caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso expedida pela Instituição de Ensino Superior;
- d. Comprovante de exercício no magistério superior, conforme item 2.1.2 e o **Anexo II** (em único arquivo PDF);
- e. Currículo Lattes atualizado para o período de 2021 a 2025, acompanhado somente dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, conforme itens do **Anexo III** (em único arquivo PDF);
- f. Documento comprobatório de quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, com as obrigações militares (em único arquivo PDF).

5.2 Documentos comprobatório das cotas: Autodeclaração de candidatos(as) às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) ou indígenas (Anexo IV) - Enviar uma foto atualizada conforme modelo no link: <https://www2.pse.ufv.br/wp-content/uploads/2021/03/Foto-Comiss%C3%A3o-de-Heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.jpg>. Um vídeo no qual o/a candidato/a faz a leitura da sua autodeclaração, conforme instruções previstas no vídeo: <https://www.youtube.com/watch?v=cwOKnmcGVHY>. Um tutorial de como fazer o vídeo pode ser visto no link: <https://www.youtube.com/watch?v=c8nF8Kz9Je0>;

5.2.1 Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos

educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

5.2.2 Laudo médico e exames comprobatórios (com laudos), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

5.2.3 O candidato, que se autodeclarar transgênero e travesti, deverá anexar, no ato de inscrição, cópia digitalizada do seguinte documento: Autodeclaração como transgênero ou travesti que se encontra no Anexo V.

**Parágrafo único: a comissão avaliadora poderá solicitar, a qualquer momento, os documentos originais, ou cópia autenticada em cartório, para conferência se necessário.**

- 5.3 Ao preencher os dados do formulário eletrônico, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o único canal de comunicação oficial com a comissão avaliadora do processo seletivo, não sendo permitida a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado.
- 5.4 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, incluindo a inserção dos documentos exigidos de acordo com os critérios e formatos expostos neste Edital, sob penalidade de indeferimento da inscrição no processo seletivo.
- 5.5 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas no prazo definido neste Edital por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.6 As inscrições neste processo seletivo serão abertas à comunidade em geral, conforme item 2.1. deste Edital, porém, em atenção à Portaria CAPES nº 124/2026, para as vagas de **Professor Regente**, a prioridade de convocação será dos **docentes concursados do quadro da Universidade Federal de Viçosa (UFV)**. No caso de não preenchimento de vagas por docentes concursados do quadro da UFV, postulantes às bolsas de Professor Regente deste Edital, serão convocados os

professores externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos na Portaria Capes nº 124/2026.

- 5.7 O candidato poderá selecionar mais de uma disciplina no formulário de inscrição. A definição da disciplina a ser atribuída a cada candidato aprovado será realizada posteriormente pela Coordenação do Curso, em reunião com os selecionados, observando-se prioritariamente a ordem de classificação final no processo seletivo para fins de escolha das disciplinas.
- 5.8 A inscrição será indeferida caso o candidato (i) não apresente toda a documentação exigida; (ii) se a documentação apresentada não estiver pertinente, íntegra e legível; ou (iii) se o candidato não atender aos requisitos necessários em consonância com este Edital.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será conduzido por uma **Comissão Avaliadora**, constituída por docentes com vinculação às áreas de conhecimento das disciplinas do Curso, atendendo às especificidades dos conteúdos das ementas e programas.
- 6.1.1 A Comissão Avaliadora será composta por 3 (três) docentes que devem ter titulação igual ou superior ao nível de Mestrado.
- 6.1.2 A Comissão Avaliadora deverá encaminhar o resultado da avaliação para a coordenação geral da UAB, que fará a divulgação no site <https://www.cead.ufv.br/site/uab/>.
- 6.2 A comissão Avaliadora será nomeada pelo Departamento de Matemática ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UFV, nomeados por meio de Ato da UFV, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99.
- 6.3 O processo de seleção do(a)s candidato(a)s será por meio da análise do currículo.
- 6.4 A análise do Currículo apresenta caráter classificatório e será pontuado de acordo com o barema e critérios do Anexo III, cujo teto de pontuação máxima é de 100 pontos.
- 6.4.1 Documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na tabela de pontuação serão desconsiderados.

6.4.2 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência:

- a. Será considerado somente o tempo de exercício da profissão/emprego em fração mínima de **seis (06) meses completos e contínuos**, ou seja, não serão aceitos documentos que atestem vários períodos de experiência fracionados (ou mesmo horas de trabalho);
- b. Não será possível somar os períodos remanescentes (acima de 6 meses) de cada emprego, ou seja, não é possível utilizar a sobra dos períodos inferiores a 6 meses para a contagem de experiência;
- c. Não será considerada mais de uma pontuação relativa aos períodos concomitantes, ou seja, experiência em cursos diferentes, porém, nos mesmos períodos.

6.5 Na ocorrência de candidato(a) com a mesma pontuação final, o desempate será realizado em favor do(a) candidato(a) de maior idade.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

- 7.1 Será considerado como oficial, exclusivamente, o resultado do processo de seleção que será publicado no site da CEAD/UFV <https://www.cead.ufv.br/site/uab/>, em conformidade com o cronograma de atividades deste Edital.
- 7.2 A classificação será identificada por número de inscrição (três últimos números do CPF) e seguirá a ordem decrescente da pontuação final de cada candidato(a).
- 7.3 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em classificação fora do número de vagas disponíveis estarão, automaticamente, compondo uma lista de espera (cadastro reserva), com validade de **2 anos** a partir da data de publicação e em função do cronograma de oferta das disciplinas do curso.
- 7.4 O(A)s candidato(a)s em cadastro reserva poderão ser chamado(a)s no caso de desistência ou em que seja constatada a inaptidão de um ou mais dos selecionados.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

8.1.1 O prazo limite para interpor recurso é de 5 (cinco) dias a partir da publicação do resultado preliminar.

8.1.2 O recurso deverá ser realizado no período exposto no **item 9. Cronograma** deste Edital, **exclusivamente** através do seguinte endereço eletrônico: [especializacaogestaoescolar@ufv.br](mailto:especializacaogestaoescolar@ufv.br)

8.1.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado, com alegações devidamente fundamentadas e com cópias de eventuais comprovantes.

8.1.4 Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como os recursos apresentados fora de prazo ou sem fundamentação não serão considerados. Também não será permitido, no momento do recurso, adicionar ou complementar documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

8.2 A resposta ao recurso será encaminhada ao interpositor via e-mail e, quando resultar em efeito de interesse público, será publicada no site da CEAD/UFV (<https://www.cead.ufv.br/site/uab/>) nas datas previstas no **item 9. Cronograma** deste Edital.

8.3 Se a análise do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s, independentemente de terem recorrido ou não.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 O quadro a seguir representa o cronograma das atividades para execução deste Edital:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	10/06/2026
Período de Inscrição	De 10/06/2026 até às 23h59 do dia 25/06/2026
Realização do processo de seleção	26/06/2026 a 01/07/2026
Resultado do processo de seleção	01/07/2026
Interposição de recursos	Até as 17h de 06/07/2026
Respostas aos recursos	08/07/2026
Divulgação do resultado final	10/07/2026
Prazo para a entrega da documentação após a convocação	17/07/2026
Início das atividades dos selecionados	Agosto de 2026

9.2 Em função do número de candidato(a)s e do desenvolvimento das etapas, as datas no cronograma podem ser ajustadas e as alterações serão divulgadas na página eletrônica da CEAD/UFV (<https://www.cead.ufv.br/site/uab/>).

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

10.1 Os candidatos selecionados para a ocupação das bolsas serão convocados para efetivação do vínculo com o Curso de Especialização através do encaminhamento, à secretaria da Coordenação do Curso, da seguinte documentação:

- Declaração de Não acúmulo de Bolsas.

- Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso (ficha de professor Regente).
  - Cópia dos diplomas de graduação e de mestrado ou doutorado com reconhecimento de assinatura do portador em cartório ou assinatura digital (gov.br).
- 10.2 Caso a Comissão de Avaliação do processo seletivo julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais exigidos no item 6 deste Edital.
- 10.3 O(A) candidato(a) selecionado, após convocado, tem o prazo de 02 (dois) dias contínuos para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 10.1 deste Edital, sob pena de ser considerado desistente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 11.2 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
- 11.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento e atualização de informações para contato, durante o Processo de Seleção e em todo o prazo de validade deste processo seletivo.
- 11.5 A aprovação no Processo Seletivo não garante a imediata vinculação ou o início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB.
- 11.6 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o(a) bolsista poderá ser desvinculado(a) a qualquer momento por interesse da Instituição.

- 11.7 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário; poderá ser dispensado o(a) bolsista cuja atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas.
- 11.8 O(A) bolsista contratado(a) poderá ser desligado do Curso, a qualquer tempo, por solicitação própria ou ainda por: deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, conduta inadequada, indisponibilidade de carga horária contratada para o exercício das atividades. À exceção de solicitação do bolsista, nos demais casos, o desligamento será avaliado por comissão constituída pela Coordenação do Curso, assegurando o direito ao contraditório.
- 11.9 Todos os recursos educacionais produzidos através das bolsas previstas neste Edital deverão ser licenciados conforme Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art 2º, § 4º.
- 11.10 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função ou ministração de disciplina no âmbito do Sistema UAB.
- 11.11 Não é permitido ao candidato às vagas deste Edital estar matriculado no curso de Especialização em Gestão Escolar.
- 11.12 Poderá ser cancelado, anulado ou adiado o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.
- 11.13 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela **Comissão de Avaliação na UFV**.

Viçosa, 09 de junho de 2026

Prof. Raul Narciso Carvalho Guedes  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós- Graduação da UFV

Profª. Silvana Claudia dos Santos  
Coordenadora Geral UAB-UFV

Prof. Mauro de Oliveira Prates  
Coordenador - Adjunto da UAB na UFV

## ANEXO I

### Relação dos componentes do Curso de Especialização em Gestão Escolar

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Horas Aula</b>	<b>Nº de Bolsas</b>
<b>MAT 502 - Introdução à EAD</b>	<b>30</b>	<b>2</b>
<b>MAT 503 - Política e Sociedade</b>	<b>30</b>	<b>2</b>
<b>MAT 504 - Políticas Públicas</b>	<b>30</b>	<b>2</b>
<b>MAT 505 - Gestão Pública</b>	<b>30</b>	<b>2</b>
<b>MAT 506 - Metodologia da Pesquisa</b>	<b>30</b>	<b>2</b>
<b>MAT 507 - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)</b>	<b>30</b>	<b>2</b>
<b>MAT 508 - Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação</b>	<b>30</b>	<b>2</b>
<b>MAT 509 - Planejamento financeiro e patrimonial em Organizações de Ensino</b>	<b>30</b>	<b>2</b>
<b>MAT 510 - Gestão de Pessoas na Escola</b>	<b>30</b>	<b>2</b>
<b>MAT 511 - Projeto Pedagógico na Gestão Escolar</b>	<b>30</b>	<b>2</b>

<b>MAT 512 - Elaboração e Avaliação de Projetos na Escola</b>	<b>30</b>	<b>2</b>
<b>MAT 513 - Processos Administrativos e Prestação de Contas na Educação</b>	<b>30</b>	<b>2</b>

**Obs.:**

- 1. Cada disciplina terá um único Professor Regente.**
- 2. Diante de número insuficiente de candidatos(as), um mesmo selecionado poderá ser contratado para mais de um componente.**

## ANEXO II

**Quadro de requisitos para atuação como professor Regente: formação, exercício mínimo e valor da bolsa**

<b>Formação necessária (Avaliada na etapa de homologação das inscrições, como condição para prosseguir nas etapas seguintes)</b>	<b>Exercício mínimo no magistério superior</b>	<b>Titulação mínima</b>	<b>Valor da Bolsa R\$</b>
<u>Professor Regente</u> Possuir formação completa em <b>Pedagogia</b> ou em outros cursos de <b>Licenciatura</b> .	1 ano	Mestrado	1.850,00

### ANEXO III

#### Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* (período 2021-2025)

<b>1. Formação Acadêmica</b>		
<b>1. Cursos</b>	<b>Pontuação (pts)</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>1.1 – Possuir formação completa em Pedagogia ou em outros cursos de Licenciatura.</b>	<b>10 pts</b>	<b>30</b>
<b>1.3 – Especialização na área de Educação</b>	<b>5 pts, máximo 10 pts</b>	
<b>1.4 - Especialização em outras áreas.</b>	<b>1 pt, máximo 5 pts</b>	
<b>1.5 – Mestrado em Educação ou áreas afins.</b>	<b>15 pts</b>	
<b>1.6 – Mestrado em outras áreas.</b>	<b>10 pts</b>	
<b>1.7 – Doutorado em Educação ou áreas afins.</b>	<b>20 pts</b>	
<b>1.8 – Doutorado em outras áreas.</b>	<b>15 pts</b>	
<b>Total de pontos distribuídos nesta categoria</b>		
<b>2. Atuação Profissional (no período de 2021-2025)</b>		
<b>Experiência</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>2.1 - Docente no magistério superior com disciplina no tema ou com ementa de conteúdo</b>	<b>5 pts/semestre, máximo 20</b>	<b>40</b>

<b>com vinculação direta com o componente do Curso para a qual irá concorrer.</b>	<b>pts</b>	
<b>2.2 – Docente no magistério superior com o componente de tema ou ementa de conteúdo vinculado a outras áreas.</b>	<b>1 pt / semestre, máximo 10 pts</b>	
<b>2.3 – Docente em disciplina EaD no tema ou ementa de conteúdo com vinculação direta com do Curso para a qual irá concorrer.</b>	<b>5 pts/disciplina, máximo de 20 pts</b>	
<b>2.4 – Docente em disciplina EaD com tema ou ementa de conteúdo vinculado a outras áreas.</b>	<b>1 pt /disciplina, máximo 5 pts</b>	
<b>Total de pontos distribuídos nesta categoria</b>		<b>40</b>
<b>3. Produção Científica e Técnica (2021-2025)</b>		
<b>Produção</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>3.1 – Publicação de livro autoral com ISBN com tema/conteúdo com vinculação direta com a disciplina em que irá concorrer.</b>	<b>3,0 pts; máximo 15 pts</b>	<b>30</b>
<b>3.2 – Publicação de capítulos de livro com ISBN com tema/conteúdo com vinculação direta com a disciplina em que irá concorrer.</b>	<b>2,0 pt; máximo 10 pts</b>	
<b>3.3 – Trabalho científico em periódico A* com tema/conteúdo com vinculação direta com a disciplina em que irá concorrer.</b>	<b>2,0 pts; máximo 15 pts</b>	
<b>3.4 – Trabalho científico em periódico B1 e B2* com tema/conteúdo com vinculação direta com a disciplina em que irá concorrer.</b>	<b>0,5 pt; máximo 5 pts</b>	
<b>Total de pontos distribuídos nesta categoria</b>		<b>30</b>

<b>Total de pontos distribuídos</b>	<b>100</b>
-------------------------------------	------------

**\* Qualis das áreas afins à Educação ou ao Ensino**

**Observações:**

- 1. Para comprovar a experiência no magistério superior, item 2, serão aceitos os seguintes documentos: cópia da Carteira de Trabalho, contracheque, relatório de servidor público (Gov.br) ou emitido pelo sistema de gestão acadêmica da Universidade, declaração da instituição de ensino superior empregadora constando o dia, mês e o ano de início e término da atividade.**
- 2. Para comprovar os itens de produção científica 3.1 e 3.2 anexar arquivo com a capa do livro e ficha catalográfica; no caso de capítulo de livro, adicione também o sumário com o título do capítulo e indicação de autores.**
- 3. Para comprovar os itens de produção científica 3.3 e 3.4 indicar o site de acesso ou DOI da publicação**



## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Lei 12.711, de 2012

PROCESSO SELETIVO EDITAL UAB/UFV Nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita no Processo Seletivo UAB/UFV Nº 02/2025, para uma **vaga reservada à negros (pretos e pardos) ou indígenas**, Campus de \_\_\_\_\_ **AUTODECLARO** ser \_\_\_\_\_ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena), concorrendo a uma vaga reservada na Modalidade, nos termos do Edital **UAB/UFV Nº XX/20XX** e da Lei 12.711, de 2012, alterada pela Lei 14.723, de 2023.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao processo  
seletivo de Tutor a Distância (bolsista), declaro nos termos da Portaria CAPES nº  
124, de 20 de Março de 2026, que sou:

TRANSGÊNERO

TRAVESTI

\_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante.



## ANEXO VI

### Relação de disciplinas componentes do Curso de Especialização em Gestão Escolar

#### Disciplina 1 – Introdução à EAD

<b>EMENTA</b>
Dinâmica de Integração em diferentes ambientes. Organização de sistemas de EAD: processos de comunicação, processos de tutoria e avaliação. Relação dos sujeitos da prática pedagógica no contexto da EAD. Ambientes Virtuais de Ensino Aprendizagem (AVEA): estratégias de interação. Metodologias Digitais.
<b>REFERÊNCIAS BÁSICAS</b>
CORRÊA, Denise Mesquita. <b>Introdução à educação a distância e AVEA</b> . 2. ed. Florianópolis: IFSC, 2014. HACK, Josias Ricardo. <b>Introdução à educação a distância</b> . Florianópolis: LLV/CCE/UFSC, 2011. VIDAL, Eloísa Maia; MAIA, José Everardo Bessa. <b>Introdução à educação a distância</b> . Fortaleza: RDS Editora, 2010.
<b>REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES</b>

LITTO, Fredric M.; FORMIGA, Marcos. **Educação a Distância**: o estado da arte. São Paulo: Pearson Education Brasil, 2009.

MACHADO, Dinamara Pereira; MORAES, Márcio Gilberto de Souza. **Educação a Distância**: fundamentos, tecnologias, estrutura e processo de ensino aprendizagem. São Paulo: Saraiva, 2015.

MORAN, José Manuel; VALENTE, José Armando. **Educação a distância**: pontos e contrapontos. São Paulo: SUMMUS, 2011.

SALES, Mary Valda Souza; VALENTE, Vânia Rita; ARAGÃO, Claudia. **Educação e tecnologias da informação e comunicação**. Salvador: UNEB/EAD, 2010.

SIEBRA, Sandra de Albuquerque; MACHIAVELLI, Josiane Lemos. **Introdução à educação a distância e ao ambiente virtual de aprendizagem**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2015.

## **Disciplina 2 – Política e Sociedade**

### **EMENTA**

Formas de governo e regimes políticos. Estado e desenvolvimento. Federalismo. Estado e sociedade no Brasil: participação social. Representação política e sistemas partidários: processo eleitoral brasileiro. Sistema político e instituições públicas brasileiras: presidencialismo de coalizão; relações entre os poderes; e judicialização da política.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio (org.). **Sistema político brasileiro:** uma introdução. 3. ed. Rio de Janeiro: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo: Fundação UNESP, 2015.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Construindo o Estado Republicano.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

EVANS, Peter. **Autonomia e parceria:** estados e transformação industrial. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004.

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política.** 13. ed. Brasília: UNB, 2010.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade:** para uma teoria geral da política. 13. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

RIBEIRO, João Ubaldo. **Política:** quem manda, por que manda, como manda. São Paulo: Objetiva, 2010.

SANTOS, Reginaldo Souza. **Administração política como campo do conhecimento.** São Paulo: Hucitec, 2010.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade:** fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: UnB, 2012.

### **Disciplina 3 – Políticas Públicas**

#### **EMENTA**

Modelos de decisão e o papel dos atores políticos: parlamentos, partidos, grupos de interesse, estruturas institucionais e mídia. O ciclo das políticas públicas: formulação, implementação, acompanhamento e avaliação. A participação da sociedade no ciclo das políticas públicas. Globalização e políticas públicas. Tendências e questões atuais neste campo de estudo.

## REFERÊNCIAS BÁSICAS

FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de (org.). **Implementação de Políticas Públicas**. Teoria e Prática. Belo Horizonte: PUC MINAS, 2012.

SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Eliane (org.). **Políticas Públicas**.

Coletânea. Brasília: ENAP, 2006. v. 1 e v. 2. Parcialmente disponível em:

[http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1254/1/cppv1\\_0101\\_saravia.pdf](http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/1254/1/cppv1_0101_saravia.pdf).

Acesso em: 24 mar. 2020.

WU, Xu; RAMESH, M.; HOWLETT, Michael; FRITZEN, Scott. **Guia de políticas públicas: gerenciando processos**. Brasília: Enap, 2014. Disponível em:

<http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2555/1/Guia%20de%20Pol%C3%ADticas%20P%C3%ABlicas%20Gerenciando%20Processos.pdf>. Acesso em: 24

mar. 2020.

## REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

HEIDEMANN, Francisco G.; SALM, José Francisco (org.). **Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise**. Brasília: UnB, 2014.

HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo (org.).

**Políticas públicas no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. **Políticas públicas: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

LUBAMBO, Cátia W.; COELHO, Denilson B.; MELO, Marcus André (org.).

**Desenho institucional e participação política: experiências no Brasil contemporâneo**. Petrópolis: Vozes, 2005.

SOUZA, Celina; DANTAS NETO, Paulo Fábio (org.). **Governo, Políticas**

**Públicas e Elites Políticas nos Estados Brasileiros**. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

## EMENTA

Gestão pública como campo interdisciplinar. Teorias e modelos da Administração Pública: a visão clássica da dicotomia entre política e administração; as abordagens políticas da administração pública; a “Nova Gestão Pública”; e a abordagem da governança e do setor público não estatal. Transparência, *accountability* e *responsiveness*: as relações entre demandas, políticas, ação governamental, controles e resultados. Experiências de inovação e reforma administrativa na União e nos entes federados brasileiros: desburocratização, regulação, descentralização, parcerias, participação social e governo eletrônico.

## REFERÊNCIAS BÁSICAS

COSTIN, Claudia. **Administração Pública**. São Paulo: Elsevier Brasil, 2010.  
DENHARDT, Robert B.; CATLAW, Thomas J. **Teorias da administração pública**. 7. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.  
PETERS, B. Guy; PIERRE, Jon (org.). **Administração pública**: Coletânea. São Paulo: UNESP; Brasília: Enap, 2010.

## REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter (org.). **Reforma do estado e administração pública gerencial**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

FREDERICKSON, H. George; SMITH, Kevin B.; LARIMER, Christother W.; LICARI, Michael J. **The public administration theory primer**. Oxford: Westview Press, 2011.

JACOBI, Pedro; PINHO, José Antônio (org.). **Inovação no campo da gestão pública local**. Novos desafios, novos patamares. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

PAULA, Ana Paula Paes de. **Por uma nova gestão pública: limites e possibilidades da experiência contemporânea**. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. **Fundamentos de administração pública brasileira**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2012.

## Disciplina 5 – Metodologia da Pesquisa

### EMENTA

Ética em pesquisa, comitê de ética e plágio acadêmico. Delimitação do objeto de pesquisa: tema, problema, justificativa e objetivos; Revisão da literatura: estado da arte do problema. Estratégias metodológicas da pesquisa: (i) a complementariedade das abordagens qualitativa e quantitativa; (ii) tipos de pesquisa com ênfase em estudo de casos e projetos de intervenção; (iii) técnicas e instrumentos de levantamento de dados; (iv) tratamento, análise e apresentação dos resultados. Orientações e Normatizações para Redação Científica (uso das normas da ABNT).

### REFERÊNCIAS BÁSICAS

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

RICHARDSON, Roberto Jarry *et al.* **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2007.

VERGARA, Sylvia Constant. **Métodos de Pesquisa em Administração**. 6. ed. Rio de Janeiro: Editora Atlas, 2015.

## REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Tradução Magda Lopes. 3. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2010.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

SAMPIERI, Roberto Hernandez; COLLADO, Carlos Fernandez; LUCIO, Maria Del Pilar Baptista. **Metodologia de Pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

YIN, Robert. **Estudo de Caso: Planejamento e Métodos**. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

## Disciplina 6 – TCC

### Ementa

(Conforme regulamentação de cada Ipes)

## Disciplina 7 – Educação Pública no Brasil: Legislação e Sistemas de Avaliação

### EMENTA

Histórico da Educação no Brasil. Reforma do Estado e políticas educacionais  
Legislação Educacional. Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e Parâmetros Curriculares. Planos Nacionais de Educação. Novas tecnologias e currículo. Globalização, Políticas educacionais e Diagnóstico da educação no Brasil: sistemas nacionais e internacionais de Avaliação da Educação. Dimensões, indicadores e índices de avaliação da qualidade em educação. Qualidade da educação pública como promotora do desenvolvimento e de reduções de iniquidade sociais: experiências internacionais.

## REFERÊNCIAS BÁSICAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2012.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 27 set. 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 10 jan. 2001.

BRASIL. Projeto de Lei 8.035, de 20 de dezembro de 2010. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2010.

BRASIL. **O Plano de Desenvolvimento da Educação**. Brasília: MEC, 2007.

PISA 2018 – MATRIZ DE LETRAMENTO EM LEITURA – versão preliminar Disponível em:

[http://download.inep.gov.br/acoes\\_internacionais/pisa/marcos\\_referenciais/2018/pisa2018-matriz\\_referencia\\_leitura\\_traduzida.pdf](http://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pisa/marcos_referenciais/2018/pisa2018-matriz_referencia_leitura_traduzida.pdf). Acesso em: 24 mar. 2020.

OECD. PISA 2018 Assessment and Analytical Framework. Paris: PISA, OECD Publishing, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/b25efab8-en>. Acesso

em: 24 mar. 2020.

## REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2012.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 27 set. 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 10 jan. 2001.

BRASIL. Projeto de Lei 8.035, de 20 de dezembro de 2010. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, 2010.

BRASIL. **O Plano de Desenvolvimento da Educação**. Brasília: MEC, 2007.

PISA 2018 – MATRIZ DE LETRAMENTO EM LEITURA – versão preliminar  
Disponível em: [http://download.inep.gov.br/acoes\\_internacionais/pisa/marcos\\_referenciais/2018/pisa2018-matriz\\_referencia\\_leitura\\_traduzida.pdf](http://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pisa/marcos_referenciais/2018/pisa2018-matriz_referencia_leitura_traduzida.pdf). Acesso em: 24 mar. 2020.

OECD. PISA 2018 Assessment and Analytical Framework. Paris: PISA, OECD Publishing, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/b25efab8-en>. Acesso em: 24 mar. 2020.

## Disciplina 8 – Planejamento financeiro e patrimonial em Organizações de Ensino

### EMENTA

Definição de Fundeb e principais fontes de financiamento da educação. Noções de Orçamento e Contabilidade aplicadas a instituições de ensino. Controle de caixa. Controle de materiais. Controle de contas a pagar e a receber. Controle de patrimônio. Execução de recursos associados ao Fundeb (ou outras fontes de financiamento da educação) e prestação de contas. Planejamento Financeiro de Eventos. Noções de projetos de captação de recursos. Estudos de casos aplicados.

### REFERÊNCIAS BÁSICAS

FARENZENA, Nalú. **Fundef e Fundeb no contexto do financiamento da educação pública brasileira**. Porto Alegre: FAGED/UFRGS, 2007.  
GIACOMONI, James. **Orçamento Público**. São Paulo: Atlas, 2003.  
LIBÂNEO, José Carlos *et al.* **Educação Escolar**: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cotez, 2003. (Coleção Docência em Formação).

### REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola**: teoria e prática. 5. ed. Goiânia: MF Livros, 2008.  
MENDONÇA, Erasto Fortes. Estado patrimonial e gestão democrática do ensino público no Brasil. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 22, n. 75, p. 84-108, agosto de 2001.  
OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro (org.). **Gestão educacional**: novos olhares, novas abordagens. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

## Disciplina 9 – Gestão de Pessoas na Escola

### EMENTA

Abordagens e modelos de gestão de pessoas. Liderança e motivação: teorias e críticas. Políticas e gestão estratégica de pessoas na Administração Pública. Gestão de competências e desenvolvimento de pessoas. Gestão de pessoas no contexto da organização moderna. Tendências da área de gestão de pessoas no serviço público. Estudos de casos aplicados.

### **REFERÊNCIAS BÁSICAS**

LIMA, Paulo Daniel Barreto. **A excelência em Gestão Pública**. Rio de Janeiro: QualityMark, 2007.

LIMONGI-FRANÇA, Ana Cristina. **Práticas de recursos humanos – PRH: conceitos, fundamentos e procedimentos**. São Paulo: Atlas, 2007.

LUCK, Heloísa. **Liderança em gestão escolar**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. (Cadernos de gestão, v. 4).

LÜCK, Heloísa. **Liderança em gestão escolar: uma Gestão Paradigmática**. Petrópolis: Vozes, 2006. (Série Cadernos de Gestão, v. 1).

LÜCK, Heloísa. **Liderança em gestão escolar: Concepções e Processos Democráticos de Gestão Educacional**. Petrópolis: Vozes, 2006. (Série Cadernos de Gestão, v. 2).

### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

ARAÚJO, Luís Cesar G. **Gestão de pessoas**: estratégias e integração organizacional. São Paulo: Atlas, 2006.

BERGUE, Sandro T. **Gestão de Pessoas no Setor Público**. Caxias do Sul: Editora da UCS, 2012.

BOHLANDER, George; SNELL, Scott; SHERMAN, Arthur. **Administração de recursos humanos**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

DEMO, Gisela. **Políticas de Gestão de Pessoas nas organizações**: papel dos valores pessoais e da justiça organizacional. São Paulo: Atlas, 2008.

SENGE, Peter M. **A quinta disciplina**: arte, teoria e prática da organização de aprendizagem. São Paulo: Best Seller, 1990.

ZARIFIAN, Philippe. **Objetivo competência**: por uma nova lógica. São Paulo: Atlas, 2001.

## Disciplina 10 – Projeto Pedagógico na Gestão Escolar

### EMENTA

Análise do Projeto Político-Pedagógico: conceitos político administrativos de participação, investigação, identificação e alternativas na solução de problemas administrativos e educacionais. Procedimentos para elaboração e ou revisão de projetos pedagógicos. Debate e discussão de políticas de controle social. Estudos de casos aplicados.

### REFERÊNCIAS BÁSICAS

ARANTES, Rogério Bastos. Direito e Política: o Ministério Público e a defesa dos direitos coletivos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 14, n. 39, p. 83-102, fev. 1999.

AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **Opinião Pública**, Campinas, v. 14, n. 1, p. 43-64, jun. 2008.

DINIZ, Eli. Governabilidade, democracia e reforma do Estado: os desafios da construção de uma nova ordem no Brasil dos anos 90. *In*: DINIZ, Eli; AZEVEDO, Sérgio de (org.). **Reforma do Estado e democracia no Brasil**. Brasília: UnB, 1997.

DOMBROWSKI, Osmir. Poder local, hegemonia e disputa: os conselhos municipais em pequenos municípios do interior. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 16, n. 30, p. 269-281, jun. 2008.

LAMOUNIER, Bolivar; SOUZA, Amauri de. Democracia e reforma institucional no Brasil: uma cultura política em mudança. **Dados**, v. 34, n. 3, p. 311-348, 1991.

#### **REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, 23 mar. 1964.

BRASIL. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 05 maio 2000.

BRASIL. Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 07 fev. 2001.

BRASIL. Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007. **Diário Oficial da União**, 12 ago. 2004.

BRASIL. DECRETO Nº 5.790, DE 25 DE MAIO DE 2006. Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades - ConCidades, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 26 maio 2006.

GARCIA, Ronaldo C. Subsídios para Organizar as Avaliações da Ação Governamental. **Planejamento e Políticas Públicas – PPP**, Brasília, n. 23, p. 7-70, jun. 2001.

ARRETCHE, Marta. Federalismo e Políticas Fiscais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. **São Paulo em Perspectiva**, v. 18, n. 2, p. 17-26, 2004.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Conselhos Municipais**. Orientações para a criação dos Conselhos Municipais. Disponível em:

<https://www.cidades.gov.br/saneamento/proeesa/biblioteca-virtual/111-conselho-das-cidades/conselhos-municipais/1574-conselhos-municipais>. Acesso em: 26 jun. 2009.

## Disciplina 11 – Elaboração e Avaliação de Projetos na Escola

### EMENTA

Conceitos básicos sobre projetos na escola. Tipologia, políticas públicas e estruturação de projetos. Técnicas de elaboração e avaliação de projetos. Abordagens tradicionais *versus* princípios ágeis. Técnicas e ferramentas ágeis. Planos auxiliares: comunicação, risco e responsabilidades. Aspectos administrativos e legais. O papel do gestor escolar no delineamento, na execução e na finalização do projeto.

### REFERÊNCIAS BÁSICAS

CRUZ, Fábio. **Scrum e Guia PMBOK unidos no gerenciamento de projetos**. Rio de Janeiro: Brasport, 2013.

DATE, Roberta Naia; PINOCHET, Luis Hernan Contreras; BUENO, Ricardo Luiz Pereira; NEMOTO, Miriam Christi Midori Oishi. Aplicação do método ágil scrum em uma fundação educacional do setor público. **Revista de Gestão e Projetos – GeP**, v. 7, n. 2, maio/ago. 2016.

MOURA, Dácio G.; BARBOSA, Eduardo F. Uma proposta de tipologia para projetos educacionais. *In*: MOURA, Dácio G.; BARBOSA, Eduardo F. **Trabalhando com Projetos: planejamento e gestão de projetos educacionais**. 6. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.

RIBEIRO, Waldelino Duarte; MONTENEGRO, Luana Fernandes dos Santos; Neto, Manoel Veras de Sousa. Gestão inovadora e dinâmica de projetos: uma abordagem sobre gamificação. **Revista de Gestão e Projetos**, v. 10, n. 2, p. 107-119, maio/ago. 2019.

WOILER, Samsao; MATHIAS, Washington Franco. **Projetos: planejamento, elaboração e análise**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

SIMOYAMA, Felipe de Oliveira; BUENO, Ricardo Luiz Pereira; BATTISTI, Mario Cesar Guimarães. Adaptação e implantação da metodologia Scrum para projetos ágeis numa Autarquia Federal. **Revista Gestão & Tecnologia**, Pedro Leopoldo, v. 16, n. 2, p. 260-276, maio/ago. 2016.

## REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

- ARMANI, Domingos. **Como Elaborar Projetos?** Guia Prático para Elaboração e Gestão de Projetos Sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000.
- COHEN, Ernesto; FRANCO, Rolando. **Avaliação de projetos sociais**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.
- CONTADOR, Claudio Roberto. **Projetos sociais: benefícios e custos sociais, valor dos recursos naturais, impacto ambiental, externalidades**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- KISIL, Rosana. **Elaboração de projetos e propostas para organizações da sociedade civil**. 3. ed. São Paulo: Global, 2004.
- PRIKLADNICKI, Rafael; WILLI, Renato; MILANI, Fabiano (org.). **Métodos Ágeis para Desenvolvimento de Software**. Porto Alegre: Bookman, 2014.
- TENÓRIO, Fernando Guilherme (coord.). **Elaboração de projetos comunitários: abordagem prática**. São Paulo: Loyola, 1995.

## Disciplina 12 – Processos Administrativos e Prestação de Contas na Educação

### EMENTA

Abordagens conceituais sobre processos; organizações educacionais e fomento e suas múltiplas configurações; Direito Administrativo e respectivas orientações; critérios de responsabilização; características da responsabilização; parcerias, fomentos e suas configurações; fases de instrução, defesa, julgamento e prescrição; padrões para prestação de contas; necessidade da capacitação e qualificação das pessoas; e necessidade legal e formas de prestação de contas no setor da Educação.

### REFERÊNCIAS BÁSICAS

BRASIL. **Manual de Processo Administrativo Disciplinar**. Brasília: CGU, 2016.

CARVALHO, Antônio Carlos Alencar de. **Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância**: à luz da jurisprudência dos tribunais e da casuística da Administração Pública. 3. ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

COSTA, José Armando da. **Teoria e Prática do Processo Administrativo Disciplinar**. 6. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2011.

BRAZ, Petrônio. **Processo de Licitação - Contrato Administrativo e Sanções Penais**. 2. ed. Rio de Janeiro: Mizuno, 2007.

CRETELLA JUNIOR, José. **Prática do Processo Administrativo**. 6. ed. São Paulo: RT, 2008.

GONZALEZ, Atila J.; OCTAVIANO, Ernomar. **Sindicância e processo Administrativo**. 11. ed. São Paulo: Leud, 2009.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de gestão pública contemporânea**. São Paulo, Atlas, 2008.

MOREIRA, Egon Bockmann. **Processo Administrativo**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

## REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

BRASIL. **Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar**. Brasília: CGU, 2016.

BALTAR NETO, Fernando Ferreira; TORRES, Ronny Charles Lopes de. **Direito Administrativo**. 5. ed. rev. e atual. Salvador: Editora Juspodivm, 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização: Odete Medeuar. 4. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. (Coletânea da Legislação de Direito Ambiental).

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 27. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Atlas, 2014.

COSTA, Nelson Nery. **Processo Administrativo e suas Espécies**. Rio de Janeiro. Forense, 2003.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

FERRAZ, Sergio; DALLARI, Adilson Abreu. **Processo Administrativo**. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Ed. Malheiros, 2012.

SOUSA, Alice Ribeiro de. **Processo Administrativo do Concurso Público**. Leme SP: Mizuno, 2012.